



# Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 149, de 04 de maio de 1973.-

**SUMULA:-** Autoriza o Executivo a firmar Convênios com o MOBRAL, dando outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, JOVINO ELSON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com o MOBRAL, destinados aos fins a que se propõe a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização.-

Artº 2º - As despesas decorrentes das assinaturas dos convênios referidos no artigo 1º, serão escrituradas como EDUCAÇÃO E CULTURA - Pessoal Civil - Código 3.1.1.1.0., do Orçamento vigente.-

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 04 de maio de 1973.-

Registre-se e publique-se

\_\_\_\_\_  
JOVINO ELSON PEREIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO RIBAS E SILVA  
Secretário Municipal

Reg. às fls.....do livro nº.....-

\_\_\_\_\_  
Resp. pelo registro.-